

LEI N.º 2.356, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

Altera a Lei 2.265 de 28-12-06 que Denomina Logradouro Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI do art. 2º do art. 1º da Lei 2.265 de 28-12-06 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º -

VI – A Rua 09 passa a denominar-se Rua José Arantes de Souza:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 18 DE AGOSTO DE 2.008.